

Anvisa discute norma para manipulação de canetas emagrecedoras

Diretoria da Agência debaterá, em 29/4, nova instrução normativa que definirá regras para manipulação de medicamentos da classe dos agonistas do receptor GLP-1

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) discutirá, na próxima Reunião Ordinária Pública, marcada para o dia 29 de abril, proposta de instrução normativa para dispor sobre procedimentos e requisitos técnicos relativos à manipulação de medicamentos da classe dos agonistas do receptor GLP 1.

A nova norma faz parte de um conjunto de estratégias que integram o [plano de ação, anunciado no último dia 6 de abril](#), com medidas regulatórias e de fiscalização relacionadas a esses produtos, popularmente conhecidos como canetas emagrecedoras.

A instrução normativa definirá procedimentos e requisitos técnicos específicos relativos à importação, qualificação de fornecedores, realização de ensaios de controle de qualidade, estabilidade, armazenamento e transporte, aplicáveis aos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) agonistas e co-agonistas do receptor GLP-1/GIP destinados à manipulação magistral.

A minuta que será discutida pela Diretoria Colegiada já se encontra [disponível no Portal da Anvisa](#) para consulta.

Publicados os resultados finais do edital de seleção da Farmacopeia Brasileira

Selecionados vão compor os Comitês Técnicos Temáticos no período de 2026 a 2031

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a lista dos resultados finais do [Edital de Chamamento da Farmacopeia Brasileira](#), que visa a composição dos Comitês Técnicos Temáticos que atuarão no período de 2026 a 2031.

Foram disponibilizadas as seguintes informações:

- [Resultado da avaliação dos recursos](#);
- [Pontuação geral final](#);
- [Resultados por Comitê](#)

Informações mais detalhadas sobre as listas, as premissas que nortearam a composição de cada Comitê Técnico Temático e outras observações sobre os resultados podem ser encontradas em [Anvisa - Farmacopeia, Edital de Chamamento 2026](#).

O que é a Farmacopeia Brasileira

A Farmacopeia Brasileira é o compêndio farmacêutico nacional que estabelece, por meio de textos farmacopeicos (capítulos, métodos e monografias), as exigências mínimas de qualidade, autenticidade e pureza de insumos farmacêuticos, medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária. Ou seja, é uma referência científica para a verificação da qualidade dos fármacos e matérias-primas e também para a sua fiscalização.

Os trabalhos da Farmacopeia são realizados por Comitês Técnicos Temáticos, compostos por profissionais altamente especializados que compartilham seus conhecimentos e prestam este relevante serviço de forma voluntária.

Anvisa institui Câmara Técnica de Cosmetovigilância

Nova estrutura técnica tem por finalidade assessorar a Anvisa no monitoramento pós-mercado de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) passa a contar com uma Câmara Técnica de Cosmetovigilância (CTEC). Instituída pela [Portaria 471/2026](#), a nova estrutura técnica está vinculada à Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (GGMON) e possui caráter consultivo. A criação da CTEC fortalece a estrutura técnico-científica dedicada à vigilância pós-mercado de produtos cosméticos.

Entre suas atribuições, destacam-se a análise e avaliação de sinais de segurança, a proposição de medidas regulatórias e preventivas, o desenvolvimento de metodologias e critérios técnicos aplicados à cosmetovigilância, bem como a qualificação de dados provenientes dos sistemas de notificação e de outras fontes de informação.

A Câmara é composta por cinco membros titulares e cinco suplentes, vinculados a instituições de ensino superior e de pesquisa de diferentes regiões do país, além de representação da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde. Os mandatos têm duração de até três anos, com possibilidade de recondução. O grupo se reunirá ordinariamente a cada seis meses, mas reuniões extraordinárias podem ser realizadas sempre que necessário.

A instituição da CTEC está alinhada à evolução recente do marco regulatório da área, em especial à [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) nº 894/2024](#), que dispõe sobre as Boas Práticas de Cosmetovigilância e estabelece requisitos para o funcionamento dos sistemas de monitoramento de segurança pelas empresas titulares de produtos cosméticos.

Acesse a [Portaria 471/2026](#).

Fonte: [Anvisa](#), em 17.04.2026.